880 28.05.18 10:57

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, **o INSTITUTO BOLA BRANCA - INSBOB**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, **o Instituto Bola Branca – INSBOB**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.

Vereador VICTOR DIAS

PSC

PSB

PPS

PSDB

PSD